



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018 - DPE

INSCRIÇÃO PARA O RECRUTAMENTO DE PROFISSIONAIS REGISTRADOS NO CREA-SP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS SOLICITADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DO TERMO DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2018 - DPE FIRMADO ENTRE ESSE ENTE E O CREA-SP.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “k” do art. 34 da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE CHAMAMENTO**, realizado em conformidade com a alínea “J” do art. 34 da Lei n.º 5.194/66, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PERÍODO E FORMA DAS INSCRIÇÕES

DATA DA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas por todo o período de vigência do termo de mútua cooperação técnica nº 001/2018 – DPE firmado entre o CREA-SP e o MP-SP, tendo como data inicial 16/11/2018, devendo ser revalidada anualmente.

- 1.1 As inscrições deverão ser feitas pelo profissional registrado no CREA-SP, via internet, mediante preenchimento de requerimento próprio disponibilizado no Portal do CREA-SP, através de abertura de protocolo com o assunto “Inscrição Ministério Público – CREA-SP”.
- 1.2 Concluído o processo de inscrição, o profissional receberá, no endereço eletrônico por ele fornecido em seu cadastro, no prazo de até 10 (dez) dias, a confirmação da inscrição.
- 1.3 O profissional deverá imprimir e guardar o número do protocolo no final da inscrição, que será o documento comprobatório da efetividade do processo de inscrição.
- 1.4 A relação de inscritos será disponibilizada, permanentemente, no sítio eletrônico do CREA-SP, para consulta pública.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

2. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

- 2.1** O profissional deve indicar no ato da inscrição a(s) Comarca(s) e Município(s) onde pretende atuar.
- 2.2** Nos casos em que não houver no Município profissional inscrito e habilitado para determinada área de atuação, poderá, excepcionalmente, haver a nomeação de profissional inscrito para atuar em outra Comarca, desde que haja a aceitação e disponibilidade deste profissional.

3. DA GRATUIDADE DO ATENDIMENTO

- 3.1** Nos termos da cláusula 1.1 do convênio nº 001/2018 - DPE, firmado entre o CREA-SP e o Ministério Público do Estado de São Paulo, é vedada ao profissional qualquer cobrança ou recebimento de valores a título de honorários, taxas, emolumentos, antecipação ou reembolso de despesas, que se aplicará inclusive nas hipóteses de nomeação nos termos do item 2.2.

4. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 4.1** Constituem-se documentos integrantes do presente edital, independentemente de transcrição:
- a) Termo de Mútua Cooperação Técnica nº 001/2018 - DPE, datado de 13/11/2018, firmado entre o CREA-SP e o Ministério Público do Estado de São Paulo;
 - b) Procedimentos Operacionais para execução do Termo de Mútua Cooperação Técnica.

5. DA PUBLICAÇÃO

- 5.1** O presente Edital será publicado pelo CREA-SP no D.O.U – Diário Oficial da União.

São Paulo, 14 de novembro de 2018.


VINICIUS MARCHESE MARINELLI
Presidente do CREA/SP